



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
Procuradoria Geral do Município

Prefeitura de Trajano de Moraes
Processo 1346
Fis. 24 Rubrica

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º Termo aditivo ao contrato para prestação de serviços que entre si fazem o Município de Trajano de Moraes e a firma SAPITUR SIST. DE ADMINISTRAÇÃO P. INFOR. E. T. S/S LTDA, na forma abaixo:

O MUNICIPIO DE TRAJANO DE MORAES, pessoa jurídica de direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29115441/0001-10, cuja sede fica estabelecida na Praça Waldemar Magalhães, nº 01, Centro, Trajano de Moraes/RJ, doravante denominada Contratante, representada neste ato pelo Exmo. Senhor. **Prefeito Rodrigo Freire Viana**, Brasileiro, Casado, Empresário- portador da carteira de identidade nº 108818535, expedida pelo IFP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.490.707-70, e, de outro lado a firma **SAPITUR SIST. DE ADMINISTRAÇÃO P. INFOR. E. T. S/S LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Monte Libano 55- Cobertura 09- Centro- Nova Friburgo-RJ inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.563.165/0001-34; aqui denominada CONTRATADA, representada por **Luiz Gonzaga Gomes Dercy**, portador da Carteira de Identidade nº 12.052.676-9, expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 082.102.677-10, vêm, por meio do presente instrumento particular, promover o aditamento ao Contrato nº 19/2017, constante do processo administrativo nº 25/2017, na forma seguinte.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes resolvem de comum acordo prorrogar o prazo dos serviços, objeto do instrumento de contrato, pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data do presente termo, com base no art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a necessidade de serem mantidos os serviços prestados, mantendo o mesmo valor inicial em R\$ 74.400,00 (Setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, nas pessoas de seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas, para que produza os efeitos legais.

Trajano de Moraes/RJ, 28 de fevereiro de 2020.

Rodrigo Freire Viana.

Identidade nº 108818535 IFP, CPF nº 091.490.707-70

Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes

Contratante

Luiz Gonzaga Gomes Dercy

CPF 082.102.677-10 - Identidade 12.052.676-9 IFP-RJ

SAPITUR SIST. DE ADMINISTRAÇÃO P. INFOR. E. T. S/S LTDA

Contratada

Testemunhas:

1.

RG: 04.694.16-0

CPF: 085.634.664-55

2.

RG: 102.13934-0

CPF: 082.104.464-00